



Data da publicação: 20/02/2026

Aos proprietários tabulares e titulares de direitos reais sobre o imóvel da matrícula nº 33.125; responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e condôminos do Núcleo Urbano "GRUBER FRANCHINI" – Bairro Sarapuí ou Guaxingú; e respectivos confrontantes de direito e/ou de fato nºs 24.291, 33.123 e 92.491 do CRI/Tatuí-SP.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.564.0001-87, com sede na Av. Domingos Bassi, nº 1.000, Jardim Junqueira, Tatuí – SP, vem a presença dos senhores: **ANA MARIA NORONHA GRUBER FRANCHINI**, RG 4.664.078-SP, CPF 130.554.578-89 e seu marido **PEDRO LUIZ FRANCHINI**, RG 2.999.048-SP, CPF 224.918.488-72, com endereço tabular na rua Ministro João Mendes, nº 15, Embaré, Santos-SP, CEP 11040-261 (R.3/33.125); **CLÁUDIA GRÁZZIA GALHARDO CERDEIRA**, RG 15.777.433-SP, CPF 125.360.178-00 e seu marido **SINÉSIO GALHARDO CERDEIRA**, RG 10.602.656-SP, CPF 874.532.748-34, com endereço tabular, na rua Giulio Romano, nº 114, Butantã, Capital-SP, CEP nº 05358-090 (R.3 e 4/33.123); **DOMINGOS SIANO DE OLIVEIRA**, RG 14.441.912-SP, CPF 034.913.958-01 e sua esposa **MARIA MIRANDA OLIVEIRA**, RG 14.858.981-SP, CPF 087.591.458-62, com endereço tabular no bairro Mirandas, Tatuí-SP (R.1/33.123); **DONIZETE FACONI**, RG 9.460.498-SP, CPF 936.947.508-78 e sua esposa **RAQUEL APARECIDA MODESTO OLIVEIRA FACONI**, RG 16.358.015-SP, CPF 062.758.408-03, com endereço tabular na rua Vereador Benedito Eugênio dos Santos, nº 410, Jardim Palmira, Tatuí-SP, CEP 18273-150 (R.4/33.125); **F&M PAULI LTDA.**, CNPJ nº 48.693.083/0001-78, com endereço tabular na alameda das Serras, nº 35, Parque Village Castelo, Itu-SP, CEP nº 13308-560 (R.7/24.291 e R.5/92.941); **JOÃO DE OLIVEIRA FILHO**, RG 10.516.594-SP, CPF 072.046.338-65 e sua esposa **SUELENE MARIA SPERA DE OLIVEIRA**, RG 9.103.673-2-SP, CPF 045.296.288-92, com endereço tabular na rua Domingos dos Santos Filho, nº 165, Vila Democrata, Tatuí-SP, CEP nº 18271-580 (R.6/33.125); **JOÃO LEME DA SILVA**, RG 14.610.516-SP, CPF 041.529.848-21 e sua esposa **MARIA INEZ DE OLIVEIRA DA SILVA**, RG 9.270.496-SP, CPF 795.499.188-15, com endereço tabular na rua Romão Ramos dos Santos, nº 385, Parque Esmeralda, Sorocaba-SP, CEP nº 18055-750 (R.5/33.125); **LOURDES MARIA ALCÂNTARA**, RG 20.425.591-SP e seu marido **SALVADOR ALCÂNTARA**, RG 16.794.523-SP, CPF 020.735.928-80, com endereço tabular no bairro Sarapuí, Tatuí-SP (R.2/33.123); **LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO**, RG 14.120.931-SP, CPF 043.916.258-06 e sua esposa **JANICE VENTURA SILVA RIBEIRO**, RG 17.952.120-SP, CPF 073.170.178-09, com endereço tabular na rua General Jardim, nº 04, Embaré, Santos-SP, CEP nº 11025-160 (R.7/33.125); e **VICENTE DE OLIVEIRA**, RG 10.776.263-SP, CPF 795.190.598-49 e sua esposa **MARIA NATALINA SOUZA DE OLIVEIRA**, RG 25.399.615-SSP-SP, CPF 149.714.528-77, com endereço tabular no bairro Sarapuí, Tatuí-SP (R.1/33.123); e **terceiros eventualmente**



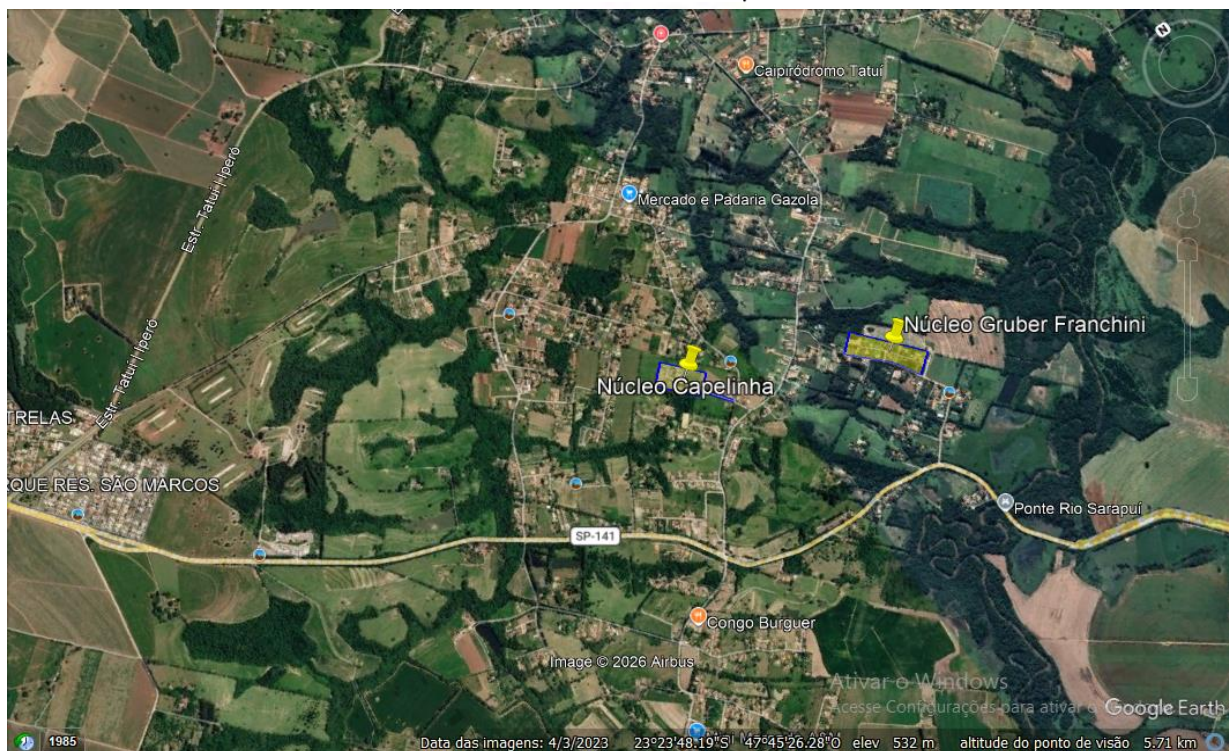
interessados da área correspondente ao **NÚCLEO URBANO GRUBER FRANCHINI**, nos termos do artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17, **NOTIFICÁ-LOS** nos termos seguintes:

Ficam os senhores **NOTIFICADOS**, inclusive na pessoa de seus representantes legais, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do referido núcleo urbano, consistente na gleba urbana localizada no bairro Enxovia, imóvel este objeto da **matrícula nº 33.125**, neste Município de Tatuí-SP.

Referida regularização está sendo realizada nesta Prefeitura do Município de Tatuí-SP, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do núcleo nos autos do processo administrativo nº 6705/2025

A área ocupada pelo Núcleo Urbano **GRUBER FRANCHINI** é descrita pelo seu **PERÍMETRO** conforme Memorial Descritivo Topográfico e por planta de Projeto Urbanístico arquivados nesta Municipalidade, com localização através do marco inicial nas coordenadas **N(Y)=7.410.644,34** e **E(X)=218.057,91**.





Desta forma, ficam os **proprietários tabulares e titulares de direitos reais sobre o imóvel da matrícula nº 33.125; responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e condôminos do Núcleo Urbano “GRUBER FRANCHINI” – Bairro Sarapuí ou Guaxingú; e respectivos confrontantes de direito e/ou de fato nºs 24.291, 33.123 e 92.491 do CRI/Tatuí-SP e demais interessados NOTIFICADOS** para, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data de publicação desta notificação extrajudicial, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestações por parte dos senhores confrontantes, proprietários, titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a presente Regularização Fundiária de Interesse Específico, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização Fundiária do núcleo supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guilherme Costa de Camargo Barros
Assessor Especial – Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Tatuí, 20 de fevereiro de 2026